

ATA Nº 104/DELI/2024

CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 188/PRES, de 02/07/2024

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Cleber Aparecido Rastelli Navarro, Harisson Guilherme Françaia, Jeferson Santiago de Alencar e Nara Thie Yanagui.

DA REUNIÃO:

Data: 30 de julho de 2024

OBJETIVO: análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **REZENDE ENGENHARIA LTDA.**, protocolada sob o nº **22.479.174-7** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SChaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, dos documentos apresentados pela empresa no dia 18/07/2024, foi solicitado para que a empresa encaminhasse os documentos abaixo relacionados visto que apresentados com base na 1ª publicação, a qual esteve vigente até o dia 11/07/2024.

- 1) Pedido de Credenciamento - Anexo II;
- 2) Declaração de Sujeição ao Edital - Modelo 02

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 23/07/2023 (mov. 36) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. No dia 26/07/2024, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 37-39).

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa **REZENDE ENGENHARIA LTDA.**:

| DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII | | | | |
|---|----------------|--------------------------|------|----------|
| DOCUMENTO | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM OU NÃO) | MOV. | VALIDADE |

ATA Nº 104/DELI/2024

| | | | | |
|--|-----|---------------|----|---------------|
| REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual) | 1.1 | NÃO SE APLICA | X | X |
| ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA) | 1.2 | SIM | 3 | NÃO SE APLICA |
| DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.) | 1.3 | NÃO SE APLICA | X | X |
| INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO | 1.4 | NÃO SE APLICA | X | X |
| DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA) | 1.5 | NÃO SE APLICA | X | X |
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | 2.1 | SIM | 5 | NÃO SE APLICA |
| CND FEDERAL | 2.2 | SIM | 6 | 27/08/2024 |
| FGTS | 2.3 | SIM | 7 | 30/07/2024 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA | 3.1 | SIM | 8 | 16/10/2024 |
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR | 4.1 | SIM | 9 | 16/08/2024 |
| DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL | 4.2 | SIM | 38 | NÃO SE APLICA |
| DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP | 4.3 | NÃO | X | X |

Conclui-se, portanto, que a REZENDE ENGENHARIA LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e do sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **REZENDE ENGENHARIA LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **30/07/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **06/08/2024**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françaia
Membro



ATA Nº 104/DELI/2024

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Ana Paula de Azevedo Martins
Membro

Assinado eletronicamente

Cleber Aparecido Rastelli Navarro
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn104.2024JULGAMENTODEHABILITACAOJREZENDE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 29/07/2024 15:24 Local: COHAPAR/DELI, **Cleber Aparecido Rastelli Navarro (XXX.451.429-XX)** em 30/07/2024 08:44 Local: COHAPAR/DECP, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 30/07/2024 10:58 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 29/07/2024 15:27 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 29/07/2024 15:38 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.479.174-7** por: **Nara Thie Yanagui** em: 29/07/2024 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e1de970619a15b2cb7353853edf0c1f2.